



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ODONTOLOGIA (PPGO) - MESTRADO



CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

Edital 011/2022 – PPGO

Abertura de inscrições para seleção de Alunos Regulares do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) – mestrado, para ingresso no ano de 2023.

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) - Mestrado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 821/MEC, de 03 de setembro de 2013, que reconheceu o curso de pós-graduação *stricto sensu* em Odontologia da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 220/2012-CEPE, de 13 de dezembro de 2012, que aprovou o Projeto Pedagógico do PPGO;

Considerando a Resolução nº 132/2017-CEPE, de 18 de maio de 2017, que aprovou o Regulamento do PPGO;

Considerando a reunião do Colegiado do PPGO, de 27 de setembro de 2022.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A abertura de inscrições para seleção de alunos regulares, turma 2023, para o preenchimento de até 14 (quatorze) vagas do PPGO, com área de concentração em Odontologia e Linhas de Pesquisa: 1 - Patologia Aplicada à Clínica Odontológica e 2 - Materiais Dentários Aplicados à Clínica Odontológica, conforme cronograma a seguir:

Calendário do Processo Seletivo:

a) 17/10/2022 a 30/11/2022: o candidato deve inscrever-se pelo site <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes> e anexar, **em arquivo único**, os documentos relacionados no Art. 3º deste edital, em formato PDF. Não serão aceitos arquivos em outros formatos;

b) 02/12/2022: divulgação do edital de homologação das inscrições e convocação para entrevista;

c) 06/12/2022: entrevista e arguição do projeto de pesquisa às 8h30. As entrevistas serão presenciais*.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ODONTOLOGIA (PPGO) - MESTRADO



- d) 13/12/2022: publicação do resultado final e convocação para matrícula;
- e) 06 e 07/03/2023: matrícula dos aprovados, a qual será realizada na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação, de forma presencial.

*Considerando a pandemia do Covid-19, fica assegurada ao PPGO a possibilidade de alterar a modalidade da entrevista (presencial ou remota), caso sejam decretadas medidas sanitárias mais restritivas que impossibilitem a realização desta etapa de forma presencial.

Art. 2º Serão aceitas inscrições de candidatos graduados em cursos de Odontologia de instituições de ensino superior brasileiras e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

§ 1º No caso de estrangeiros, serão aceitas inscrições de candidatos graduados em cursos de Odontologia reconhecidos pelo Órgão Oficial de Educação do país de origem, e de acordo com a Resolução nº 063/2012-CEPE, de 17 de maio de 2012.

§ 2º O candidato estrangeiro deve demonstrar proficiência em língua portuguesa, conforme critérios do Colegiado do PPGO.

Art. 3º O candidato deve inscrever-se pelo site <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes> e enviar (anexar) na forma do Art. 1º, a seguinte documentação **em arquivo único e formato PDF**:

I – Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida, datada, assinada e com a opção por 1 (uma) das Linhas de Pesquisa: **1-Patologia Aplicada à Clínica Odontológica** ou **2-Materiais Dentários Aplicados à Clínica Odontológica**;

II – Cópia do Diploma da Graduação (frente e verso), ou Certificado de Conclusão do curso de graduação, ou documento comprobatório de conclusão da graduação até a data da matrícula;

III – Cópia do Histórico Escolar da graduação;

Obs: Quando estrangeiro, o candidato deverá apresentar os documentos das alíneas II e III devidamente registrados pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente do país de origem e autenticados por autoridade consular competente. Caso o diploma do curso de graduação do candidato estrangeiro não tenha sido revalidado no Brasil em conformidade com a Resolução MEC/CNE/CES nº 3, de 22/06/2016, a sua aceitação fica a critério da Comissão de Avaliação e Seleção do PPGO, baseada na Resolução nº 063/2012-CEPE, de 17 de maio de 2012, que estabelece as normas gerais sobre a admissão de candidatos estrangeiros, com titulação obtida no exterior, nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste, disponível em: <https://midas.unioeste.br/sgav/arqVrtConteudo/download?arqCntCodigo=15506> .

IV - Cópias dos seguintes documentos pessoais: RG (frente e verso) e CPF (frente e verso).



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO) - MESTRADO



Obs: Quando estrangeiro, cópia da página de identificação do passaporte, visto de permanência no Brasil ou do comprovante da solicitação de visto de permanência no Brasil, CPF, Carteira de Identidade de Estrangeiro – CIE (frente e verso), na qual conste o número do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

V – 1 (uma) cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

VI – Ficha de Avaliação de Produtividade Acadêmico/Científica para Exame de Seleção (Anexo II), preenchida, datada e assinada;

VII – Carta de aceite de orientação (Anexo III).;

Obs: O candidato deverá entregar apenas 1 (uma) carta de aceite de orientação.

VIII – Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no mestrado (Anexo IV). Ressalta-se que a proposta de projeto de pesquisa deve ser original e elaborada de acordo com as linhas de pesquisas dos docentes que disponibilizam as vagas;

IX - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), a ser realizado somente durante o período das inscrições, por meio de boleto bancário em nome da FUNDEP, que será gerado no link <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>, após a conclusão do preenchimento da etapa de inscrição.

Obs: Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição por quaisquer que sejam os motivos alegados;

Parágrafo único. Será desclassificado o candidato que deixar de entregar qualquer um dos documentos listados neste artigo.

Art. 4º Não será aceita a inclusão de documentos posteriormente ao ato da inscrição.

Art. 5º Em todas as etapas do processo seletivo, o candidato deverá apresentar algum documento de identificação com foto (RG, Carteira de Identidade Profissional, Carteira de Habilitação com foto e dentro do prazo de validade, Carteira de Trabalho ou Passaporte dentro do prazo de validade).

Art. 6º A seleção objetiva o preenchimento de, no máximo, 14 (quatorze) vagas no PPGO-Mestrado, desde que se atenda ao estabelecido no Artigo 15º deste edital.

Art. 7º O Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) reserva até 02 (duas) vagas deste Edital 011/2022-PPGO (conforme Resolução 078/CEPE, de 02 de junho de 2016, e Regulamento do curso) para os Docente do Curso de Odontologia da Universidade Nacional de Concepción (Paraguai) em razão do Convênio Marco de Cooperação entre a Unioeste (Brasil) e a Universidad Nacional de Concepción (Paraguai), caso estes se inscrevam no referido processo



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO) - MESTRADO



seletivo. O candidato docente da Universidade conveniada deverá participar igualmente do processo seletivo e caso consiga classificação e aprovação dentro do número de vagas ofertadas por orientador e no limite de vagas estabelecidas neste artigo, terá direito à matrícula no PPGO.

Parágrafo único – Os candidatos docentes da Universidade conveniada devem cumprir na íntegra o Edital 11/2022-PPGO e incluir na documentação exigida no Art. 3º uma **DECLARAÇÃO** que comprove o vínculo como Docente do Curso de Odontologia da Universidade Nacional de Concepción (Paraguai).

Art. 8º O processo de seleção será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção do PPGO.

Art. 9º O processo seletivo é composto por entrevista com arguição do projeto de pesquisa (peso 70) e análise do currículo (peso 30).

Art. 10 A entrevista e arguição do projeto de pesquisa constará de 70 pontos distribuídos em: até 20 pontos referentes à experiência prévia com pesquisa; até 10 pontos relativos à disponibilidade de horários requeridos pelo futuro orientador; até 20 pontos sobre conhecimento específico exigido na linha de pesquisa pleiteada; até 20 pontos para apresentação e domínio do projeto de pesquisa a ser desenvolvido.

Art. 11 A análise do currículo obedecerá aos critérios de pontuação elaborados pelo Colegiado do PPGO, conforme Anexo II.

Art. 12 O resultado final é classificatório e a simples aprovação não confere direito à vaga.

Art. 13 Todas as etapas do processo seletivo terão pontuação de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos. Para efeito da nota final classificatória serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.

Art. 14 A nota final será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = [\underline{\text{Entrevista (70) + Currículo (30)}}]$$

Art. 15 Somente poderão ter direito à matrícula os candidatos que obtiverem nota final igual ou maior que 60,00 (sessenta) pontos, de acordo com o limite das vagas.

Art. 16 Na hipótese de empate serão utilizados os seguintes critérios para desempate, por ordem: nota obtida na entrevista com arguição do projeto de pesquisa; nota obtida na avaliação do Currículo Lattes. Persistindo o empate, a idade dos candidatos será o critério adotado, em prol do candidato de maior idade.

Art. 17 Cada orientador poderá aceitar a inscrição de mais candidatos do que o número de vagas por ele oferecido. Assim os candidatos concorrerão pelo número de vagas oferecidas pelo orientador indicado no Quadro 1. Caso dois ou mais candidatos concorram por uma única vaga, esta será ocupada pelo candidato classificado que obtiver maior nota final, caracterizando-o como APROVADO no processo seletivo, sendo os demais apenas classificados.

Art. 18 Caso o orientador não tenha candidatos classificados para sua vaga, os candidatos que apresentarem as maiores notas dentre todos os classificados por orientador, poderão ser consultados, por afinidade de área de pesquisa, pelo orientador com vaga disponível. Essa mesma condição poderá acontecer se não houverem inscritos para determinado docente.

Parágrafo único – Caso o candidato seja selecionado na condição descrita no Art. 18, deverá formalizar a orientação por escrito junto ao docente orientador no ato da consulta e realizar a matrícula em data definida em Edital.

Art. 19 Terão direito à matrícula no PPGO - Mestrado, aqueles candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS por orientador, totalizando o preenchimento de até 14 vagas, conforme Quadro 1.

Quadro 1: Lista de Docentes-orientadores, suas respectivas linhas de pesquisa e número de vagas disponíveis.

Docente-Orientador	E-mail de contato	Linha de pesquisa	Nº de vagas
Adriane Yaeko Togashi	adriane.togashi@unioeste.br	1 e 2	2
Adriano Tomio Hoshi	adrhoshi@gmail.com	1 e 2	2
Carlos Augusto Nassar	canassar@yahoo.com	1	1
Christian Giampietro Brandão	christiangb@uol.com.br	2	1
João Paulo de Arruda Amorim	amorimjpa@yahoo.com.br	1	2
Marcio José Mendonça	dr.mendonca@uol.com.br	2	2
Maria Daniela Basso de Souza	mdanibs@gmail.com	1 e 2	2
Patrícia Oehlmeyer Nassar	ponassar@yahoo.com	1	1
Rafael Andrade Menolli	ramenolli@hotmail.com	1	1

Art. 20 O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

Art. 21 Se o candidato com direito à matrícula não efetuá-la dentro do prazo previsto no Artigo 1º deste edital, será emitido um novo edital para preenchimento da(s) vaga(s) em aberto, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o resultado final deste processo seletivo e considerando o limite das vagas oferecidas pelo Programa.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ODONTOLOGIA (PPGO) - MESTRADO



Art. 22 Não caberá recurso por parte do candidato, em nenhuma das etapas do presente processo de seleção.

Art. 23 A inscrição do candidato no processo seletivo implica na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste edital.

Art. 24 O resultado final será afixado no quadro de avisos da Secretaria do PPGO, através de edital e divulgado no site <http://www.unioeste.br/pos/odontologia>. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação do PPGO, pelo telefone (45) 3220-3159 ou e-mail: ppgounioeste@gmail.com

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) - Mestrado.

Publique-se.

Cascavel/PR, 17 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO DE ARRUDA AMORIM
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Odontologia (PPGO) – Mestrado
Portaria 0386/2020-GRE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ODONTOLOGIA (PPGO) - MESTRADO



Anexo I do Edital 011/2022 - PPGO

Ficha de Inscrição – Aluno Regular Turma 2023

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Nacionalidade:

Cidade:

Estado:

País:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua:

Nº:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

País:

Telefone Residencial com DDD:

Telefone Celular com DDD:

E-mail:

RG:

CPF:

Título Eleitor:

Cert. Militar:

2. CURSOS

2.1 Curso Superior - listar curso(s) de graduação concluído(s)

a) Curso:

Instituição:

Início: ____/____/____ Conclusão (ou Previsão): ____/____/____

b) Curso:

Instituição:

Início: ____/____/____ Conclusão (ou Previsão): ____/____/____

2.2 Especialização/Residência

a) Curso:

Instituição:

Início: ____/____/____ Conclusão (ou Previsão): ____/____/____

b) Curso:

Instituição:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ODONTOLOGIA (PPGO) - MESTRADO



Início: ____/____/____ Conclusão (ou Previsão): ____/____/____

3. ATIVIDADE PROFISSIONAL () atual () última

Instituição/Empresa:

Cargo ou Função:

Data de Início e/ou Fim do vínculo: de ____/____/____ a ____/____/____

Carga horária semanal em horas:

4. OPÇÃO PELA LINHA DE PESQUISA (marque apenas uma)

() 1- **Patologia Aplicada à Clínica Odontológica:** Esta linha tem por objetivo estudar a epidemiologia, etiologia, diagnóstico e tratamento em patologia oral.

() 2- **Materiais Dentários Aplicados à Clínica Odontológica:** Esta linha tem por objetivo estudar as reações químicas, propriedades mecânicas e físicas, e características biológicas dos materiais empregados na Odontologia, além das técnicas de manipulação e uso, em estudos “in vitro” e “in vivo”.

5. Declaro minha concordância com as condições de ingresso, estipuladas pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) – Mestrado da Unioeste - Campus de Cascavel, conforme descrito no Edital 014/2021-PPGO, e solicito minha inscrição no processo de seleção de alunos regulares para ingresso no ano letivo 2022.

Cidade e data

Assinatura

Anexo II do Edital 011/2022 - PPGO

**AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICO/CIENTÍFICA
PARA EXAME DE SELEÇÃO**

Nome do candidato:

1. Artigos publicados ou aceitos para publicação (por número de artigos)	Quantidade	Peso	Total
Periódicos Qualis A1, A2		50	
Periódicos Qualis A3, A4		40	
Periódicos Qualis B1, B2		30	
Periódicos Qualis B3		15	
Periódicos Qualis B4, C		5	
Subtotal do Item 1	Limite 200 pontos	-	

2. Participação em projeto de pesquisa (por número de projetos)	Quantidade	Peso	Total
		10	
Subtotal do Item 2	Limite 60 pontos	-	

3. Iniciação Científica Institucional (sem restrição quanto a data de conclusão do projeto)¹	Quantidade	Peso	Total
		25	
Subtotal do Item 3	Limite 100 pontos	-	

4. Curso de especialização/residência (sem restrição quanto a data de obtenção do título)	Quantidade	Peso	Total
Nº de cursos		5	
Subtotal do Item 4	Limite 15 pontos	-	

<i>5. Resumos publicados em Periódicos ou em anais de evento científico</i>	Quantidade	Peso	Total
Eventos internacionais ³		15	
Eventos nacionais ⁴		10	
Eventos regionais/locais		5	
Subtotal do Item 5	Limite 180 pontos	-	

<i>6. Apresentação de trabalho em evento científico²</i>	Quantidade	Peso	Total
Eventos internacionais ³		15	
Eventos nacionais ⁴		10	
Eventos regionais/locais		5	
Subtotal do item 6	Limite 180 pontos	-	

<i>7. Prêmios e menções obtidas em eventos científicos</i>	Quantidade	Peso	Total
Eventos internacionais		7	
Eventos nacionais		5	
Eventos regionais/locais		3	
Outros ⁵		2	
Subtotal do Item 7	Limite 50 pontos	-	

<i>8. Curso de atualização com carga horária superior a 60 horas</i>	Quantidade	Peso	Total
Número de cursos		2	
Subtotal do Item 8	Limite 10 pontos	-	

<i>9. Atuação como professor</i>	Quantidade	Peso	Total
Total de atuações ⁶		20	
Subtotal do Item 9	Limite 80 pontos	-	

<i>10. Atividades de Extensão (por número de projetos)</i>	Quantidade	Peso	Total
Participação em Projeto		10	
Subtotal do Item 10	Limite 50 pontos	-	

<i>11. Atividades de monitoria</i>	Quantidade	Peso	Total
------------------------------------	------------	------	-------

Número de monitorias		10	
Subtotal do Item 11	Limite 50 pontos	-	

<i>12. Comissões organizadoras de eventos acadêmicos e científicos</i>	Quantidade	Peso	Total
Total de atuações		5	
Subtotal do Item 12	Limite 25 pontos	-	

SOMA DOS ITENS 1 A 12	Limite 1000 pontos	
------------------------------	---------------------------	--

Nota Final (somatória / 10)	
------------------------------------	--

Nota

1) Incluir número de projetos executados. 2) Incluir somente os trabalhos apresentados pelo aluno. 3) Eventos fora do Brasil ou eventos internacionais itinerantes realizados no Brasil. 4) Eventos organizados por Sociedades Científicas ou eventos itinerantes. 5) Prêmios e menções obtidos por destaque acadêmico em curso de graduação e outros não listados. 6) Considerar a atuação por ano, mesmo que tenha atuado em mais de um curso na mesma instituição ou em locais diferentes no mesmo ano. Considera-se válidas as modalidades de instituição de ensino ou outro local.

Cidade e data

Assinatura



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ODONTOLOGIA (PPGO) - MESTRADO



CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Informo para os devidos fins, que eu Prof.(a) Dr.(a) _____ aceito orientar o(a) candidato(a) _____, mediante sua aprovação no processo seletivo deste Programa, Edital 011/2022-PPGO. Informo que o candidato recebeu esclarecimentos sobre a Linha de Pesquisa na qual estou inserido(a), bem como sobre as condições para o desenvolvimento de sua dissertação de Mestrado, estando de acordo com o que lhe foi apresentado. Ambos se comprometem com o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO), assim como, com as Normas, Diretrizes e Resoluções da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE.

Cascavel/PR _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Docente/Orientador(a)

Assinatura do(a) Candidato(a)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ODONTOLOGIA (PPGO) - MESTRADO



TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

Projeto de Pesquisa Apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) – Mestrado, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, para a seleção de aluno regular – Turma 2023.

Candidato (a):

Orientador (a):

CASCAVEL/PR
2022

Introdução com justificativa (máximo de 2 páginas)

Objetivos (máximo de 1/2 página)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ODONTOLOGIA (PPGO) - MESTRADO



Metodologia (máximo de 3 páginas)

Contribuição Esperada (máximo de ½ página)

Referências Bibliográficas

Cronograma de execução

Local e Data.

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO

Observações:

O projeto de pesquisa deve ter no máximo 6 páginas, desconsiderando a capa, as referências Bibliográficas e o cronograma de execução

O projeto apresentado deve ser uma proposta de pesquisa a ser desenvolvida durante o mestrado.